



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

LEI N.º 067/2025.

ARNEIROZ-CE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº. 45/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei nº. 45/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de Arneiroz, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica alterado a Subsecção IV e seus respectivos artigos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Subsecção IV

Diretoria Geral de Segurança Pública

Art. 27. Fica criada a Diretoria Geral de Segurança Pública, órgão integrante da Secretaria Municipal de Administração e Transporte, à qual ficam vinculados:

I - A Guarda Municipal de Arneiroz;

II - O corpo de Vigias do Município.

Art. 27-A. Compete ao Diretor Geral da Segurança Pública, sem prejuízo de outras atribuições delegadas pelo Secretário Municipal:

I - Planejar, dirigir, supervisionar e avaliar as políticas e ações de segurança pública e de vigilância no âmbito do Município;

II - Assessorar o Secretário Municipal e o Chefe do Poder Executivo em assuntos de segurança;

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ
CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

III - Promover a integração e a articulação entre a Guarda Municipal, o corpo de Vigias e os demais órgãos de segurança pública;

IV - Definir as diretrizes e estratégias visando à proteção dos cidadãos, bens, serviços e instalações municipais;

Art. 2º. Fica alterado o art. 47 da Lei 45/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, diante das alterações acima:

Art. 47. A Estrutura dos órgãos municipais que fazem parte da Administração Direta, conforme disposto no Art. 2º é composta da seguinte forma:

ATIVIDADES MEIO

I - Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete

Assessor Gabinete

Secretária Executiva

II – Gabinete do Vice-Prefeito

Assessor Gabinete

III. Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Procurador Geral Adjunto

Assessor

IV – Órgão Central do Sistema de Controle Interno

Controlador

Assessor(a)

V- Secretaria de Finanças

Secretário (a)

Assessor(a)

Departamento Financeiro (Tesouraria)

Departamento de Tributos (Arrecadação e Fiscalização)

Divisão de Contabilidade Geral e Fundos Especiais (FMS, FMAS, FME e FUNDEB)

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

VI-Secretaria de Administração e Transporte

Secretário(a)

Assessor (a)

Departamento de Informação e Estatística

Departamento de Administração Geral

Departamento de Pessoal

Departamento de Almoxarifado e Patrimonio

Departamento de Transporte

Setor de Licitação e Contratos

Diretoria Geral de Segurança Pública

VII – Ouvidoria Geral do Município de Arneiroz

Ouvidor Geral

Secretário executivo

ATIVIDADES–FIM

VIII Secretaria Municipal de Educação – Fundos da Educação

Secretário(a)

Assessor(a)

Divisão de Educação Infantil.

Divisão de Educação de Jovens e Adultos e Fundamental

Divisão de ensino do PAIC

Departamento de Assistência ao Educando

Divisão de Reforço Escolar

Divisão de merenda escolar

Divisão de transporte escolar

IX - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Secretário (a)

Assessor(a)

Diretor Técnico do Hospital Municipal

Diretor Administrativo do Hospital Municipal

Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Divisão de Agentes de Endemias

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

Departamento do Programa de Saúde da Família
Divisão das Unidades de Saúde
Divisão do Numes
Divisão de Saúde Bucal

**X - Secretaria Municipal de Assistência Social –
Fundo Municipal de Assistência Social.**

Secretário(a)
Assessor (a)
Departamento de Proteção Social Básica
Divisão de Orientação e Apoio Sociofamiliar
Divisão do CRAS
Departamento de Fortalecimento Comunitário e
Cidadania
Divisão de Assistência à Família e ao Idoso
Divisão de fomento ao trabalho e empreendedorismo
Departamento de Gestão de Benefícios Assistenciais
e Sociais
Divisão de Transferência de Renda
Divisão de Benefícios
Coordenadoria de Políticas Públicas para as
Mulheres

**XI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Secretário(a)
Secretário Executivo
Assessor(a)
Departamento de Obras Públicas
Divisão de Projetos e Obras Públicas
Departamento de Manutenção e Serviços Públicos
Divisão de Manutenção dos Equipamentos Públicos
Divisão de Iluminação e Limpeza Pública

**XII – Secretaria de Municipal da Agricultura, Pesca
e Recursos Hídricos**

Secretário
Departamento de Agro-Negócio
Divisão de Fomento à Produção Rural
Divisão de assistência Técnica

**XIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Proteção Animal**

Secretário(a)
Departamento de Meio Ambiente

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

Autarquia Municipal de Meio Ambiente
Departamento Municipal de Proteção animal

XIV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretário(a)

Departamento de Manutenção do Patrimônio
Histórico do Município

Divisão de Biblioteca e Arquivo Público;

Divisão de Pesquisa, Preservação e Divulgação
Histórica;

Divisão de eventos, feiras e exposições

Departamento de promoção de atividades turísticas;

XV – Secretaria de Juventude e Desporto

Secretário(a)

Departamento de esporte e lazer;

Divisão de Promoção de Eventos Esportivos;

Divisão de administração e conservação das Quadras
de Esporte e outros equipamentos esportivos;

Art. 3º. Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 45/2023, que passa a constar com os seguintes cargos e vencimentos:

I - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Chefe da Guarda Municipal, constante no anexo I;

II- Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Transporte, o cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral da Segurança Pública, que passa a constar no anexo único da lei 45/2023:**

Diretor Geral da Segurança Pública	ARN 31	01	R\$ 2.311,08
---	---------------	-----------	---------------------

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 01 de novembro de 2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE